



# CAMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

Rua Francisco Siqueira Kortz, 473 – São Cristóvão

CEP 84.250-000 – CNPJ: 01.613.768/0001-01

Fone: (42) 3278-1232 - e-mail: imbau@imbau.pr.leg.br

---

## PAUTA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA - 28 DE AGOSTO DE 2025

### 1. Abertura da Sessão

- Saudação inicial pelo Presidente.
- Leitura de texto bíblico.

### 2. Leitura, Discussão e Apreciação da Ata de Sessões Anteriores

- Ata nº 34/2025, Sessão Ordinária realizada em 22/08/2025.

### 3. Expediente da Sessão

**-Indicação nº 117/2025**, Indica à Senhora Prefeita a realização de estudos para avaliar a possibilidade de reforma das escolas rurais localizadas na Campina Juca Pedro e no bairro Charqueada dos Betins: Gabinete do Vereador, Valdir Aparecido da Luz.

**-Indicação nº 118/2025**, Indica à Senhora Prefeita a realização de estudos para viabilizar atendimento médico quinzenal nas comunidades rurais do município: Gabinete do Vereador, Valdir Aparecido da Luz.

**-Indicação nº 119/2025**, Indica à Senhora Prefeita a realização de estudos para viabilizar a distribuição de verduras da horta comunitária a pacientes diagnosticados com diabetes: Gabinete do Vereador, Valdir Aparecido da Luz.

**-Indicação nº 120/2025**, Indica à Senhora Prefeita que, por meio do setor competente da municipalidade, seja estudada a possibilidade e viabilidade de instalação de lâmpadas de LED na Rua Goiás, localizada no Bairro Conjunto Pioneiro: Gabinete do Vereador, José Rocha Teixeira.

**-Indicação nº 121/2025**, Indica à Senhora Prefeita a realização de estudo, por setor competente, sobre a viabilidade da varredura da passarela e das áreas em frente ao Colégio Tancredo Neves, à loja Quero-Quero e à Igreja Católica: Gabinete da Vereadora: Maristela Pelissaro.

**-Projeto de Lei nº 036/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Cria o Distrito Industrial no Município de Imbaú, Estado do Paraná, e dá outras providências

**-Projeto de Lei nº 037/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar e a efetuar o referido pagamento aos proprietários dos imóveis que menciona.

**-Projeto de Lei nº 038/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Altera a Lei Municipal nº 620, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho e Fundo Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

**-Projeto de Lei nº 040/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Autoriza o Município de Imbaú a aprovar a alteração da natureza jurídica do Consórcio Intermunicipal SAMU – Campos Gerais, de direito privado para direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e dá outras providências.



# CAMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná  
Rua Francisco Siqueira Kortz, 473 – São Cristóvão  
CEP 84.250-000 – CNPJ: 01.613.768/0001-01  
Fone: (42) 3278-1232 - e-mail: imbau@imbau.pr.leg.br

---

-**Projeto de Lei nº041/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Autoriza a cessão de bem imóvel municipal mediante termo de cessão de uso e dá outras providências.

-**Projeto de Lei nº042/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Dispõe sobre a criação dos Parques Ecológicos “Mata Viva” e “Água Viva” no Município de Imbaú/PR, institui diretrizes para sua gestão e conservação, e dá outras providências.

-**Projeto de Lei nº043/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Institui o Programa “Horta Recicla e Colhe” no Município de Imbaú, Paraná, que permite à população trocar materiais recicláveis por produtos hortifrutigranjeiros, promovendo a prática da reciclagem e a colheita sustentável, fazendo uso de terrenos baldios, impossibilitando a proliferação de animais peçonhentos, focos de mosquitos e entulhos, contribuindo para o bem-estar de toda a população.

-**Projeto de Lei nº044/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber, em forma de doação, o imóvel que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências.

-**Projeto de Lei nº045/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Altera a Lei Municipal nº 496, de 30 de abril de 2014, que altera a Lei nº 141/2005, que trata da organização administrativa da Prefeitura de Imbaú, e dá outras providências.

-**Projeto de Lei nº046/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Ratifica o protocolo de intenções firmado entre o Estado do Paraná e os municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

-**Projeto de Lei nº047/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Altera a Lei Municipal Nº 832, de 13 de Fevereiro de 2025, que institui o novo programa de recuperação fiscal do município de Imbaú- REFIS/2025 e dá outras providências.

-**Projeto de Lei nº 013/2025**, de autoria do Poder Legislativo: Súmula: Institui a identificação dos imóveis com a presença de morador com espectro autista e dá outras providências.

## 4. Palavra Livre

- Chamada nominal dos vereadores e vereadoras inscritos para o uso da palavra.

## 5. Ordem do dia

-**Projeto de Lei nº 036/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Cria o Distrito Industrial no Município de Imbaú, Estado do Paraná, e dá outras providências

-**Projeto de Lei nº 037/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar e a efetuar o referido pagamento aos proprietários dos imóveis que menciona.



# CAMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

Rua Francisco Siqueira Kortz, 473 – São Cristóvão

CEP 84.250-000 – CNPJ: 01.613.768/0001-01

Fone: (42) 3278-1232 - e-mail: imbau@imbau.pr.leg.br

---

**-Projeto de Lei nº 038/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Altera a Lei Municipal nº 620, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho e Fundo Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

**-Projeto de Lei nº040/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Autoriza o Município de Imbaú a aprovar a alteração da natureza jurídica do Consórcio Intermunicipal SAMU – Campos Gerais, de direito privado para direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e dá outras providências.

**-Projeto de Lei nº041/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Autoriza a cessão de bem imóvel municipal mediante termo de cessão de uso e dá outras providências.

**-Projeto de Lei nº042/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Dispõe sobre a criação dos Parques Ecológicos “Mata Viva” e “Água Viva” no Município de Imbaú/PR, institui diretrizes para sua gestão e conservação, e dá outras providências.

**-Projeto de Lei nº043/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Institui o Programa “Horta Recicla e Colhe” no Município de Imbaú, Paraná, que permite à população trocar materiais recicláveis por produtos hortifrutigranjeiros, promovendo a prática da reciclagem e a colheita sustentável, fazendo uso de terrenos baldios, impossibilitando a proliferação de animais peçonhentos, focos de mosquitos e entulhos, contribuindo para o bem-estar de toda a população.

**-Projeto de Lei nº044/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber, em forma de doação, o imóvel que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências.

**-Projeto de Lei nº045/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Altera a Lei Municipal nº 496, de 30 de abril de 2014, que altera a Lei nº 141/2005, que trata da organização administrativa da Prefeitura de Imbaú, e dá outras providências.

**-Projeto de Lei nº046/2025**, de autoria do Poder Executivo: Súmula: Ratifica o protocolo de intenções firmado entre o Estado do Paraná e os municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

## 6. Explicações Pessoais

- Chamada nominal dos vereadores e vereadoras inscritos para explicações pessoais

## 7. Encerramento da Sessão

- Agradecimento aos presentes.

- Convocação para a próxima Sessão Ordinária: Data: 04/09/2025- Horário: 19:00- Local: Plenário do Poder Legislativo.